

1/3  
On  
[Handwritten signature]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 35/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do espaço público envolvente ao Convento do Carmo" – Proc. n.º 33/2020, no valor de € 119.990,83.-----

-----Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted] [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 09 de agosto de 2029, que outorga em representação da firma Abiser, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua Principal, Altos, freguesia de Abiúl, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 55670 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,

1 as 8.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> subcategorias, da 2.<sup>a</sup> categoria, ambas classe 4, e a 4.<sup>a</sup> subcategoria,  
2 da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 2. Recorre à firma Américo Marques Duarte, Lda., NIF  
3 502 074 612, com sede na Zona Industrial, Lote 8, Casal dos Frades, freguesia  
4 de Seiça, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas  
5 número 10397 – PUB, contendo a, 4.<sup>a</sup> subcategorias, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 3,  
6 como subempreiteiro;-----  
7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
8 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088, válida até 22 de  
9 agosto de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
12 cidadão, acima mencionado.-----  
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 23 de julho de  
15 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das  
16 respetivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por  
17 despacho datado de 13 de agosto de 2020, à representada do segundo  
18 outorgante, a empreitada de "Requalificação do espaço público envolvente ao  
19 Convento do Carmo" – Proc. n.º 33/2020, de acordo com a sua proposta e  
20 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas  
21 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e  
22 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,  
23 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao  
24 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----  
25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e dezanove mil

1 novecentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos (€ 119.990,83), que não  
2 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e  
4 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
5 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
6 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
7 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
11 contratual; -----

12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
14 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
18 Caderno de Encargos;-----

19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
21 número 01, com o compromisso número 2401/2020, por onde tem cabimento  
22 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
23 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
24 obrigação a que se refere;-----

25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos;-----  
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
11 legislação subsidiária. -----  
12 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
13 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro  
14 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo  
15 do Cardal, em Pombal.-----  
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
20 integrante e atrás citados.-----  
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----  
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
24 pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho de 13 de agosto  
25 de 2020.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 25 de junho  
4 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 22 de julho de 2020,  
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
9 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso a6b3-bd0c-0d35-b1921, válido  
10 até 30 de outubro de 2020; Certificado do Registo Criminal do seu  
11 representante com o Código de Acesso [REDACTED], válido até 30 de  
12 setembro de 2020.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17 \_\_\_\_\_  
18 *Paulo Marques*  
19 \_\_\_\_\_  
20 *Dinara Todorova*

20 Registo sob o n.º 35, em 03/09/2020.-----

21  
22  
23  
24  
25

